

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

**1.0. INFORMAÇÕES (LEIA COM ATENÇÃO!)**

O pedido de devolução da contribuição negocial é restrito aos bancários/as sindicalizados/as até 25/09/2024. Contribua! Ao não solicitar a devolução, o bancário/a sindicalizado/a contribui com o fortalecimento da atividade sindical e a luta pelos direitos da categoria bancária.

Ao enviar o requerimento de devolução, o bancário sindicalizado declara ter ciência que o valor a ser recebido terá como base a parcela cabível ao Sindicato dos Bancários do Pará, sob o percentual de 70% (parcela a ser repassada à entidade) da Contribuição Negocial, tendo como base os dois anos de vigência das normas negociadas, conforme detalhado nas opções abaixo (item 3.0). **Importante: a entidade irá checar o critério de sindicalização em 25.09.2024 e em 31.08.2025 para efetivar a devolução correspondente à cada ano.**

O formulário de pedido de devolução deve ser encaminhado dentro do prazo de 20 dias (de 26.09.2024 a 15.10.2024)

**2.0. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS (preencher todos os campos com letra legível).**

NOME (completo)	
BANCO	
UNIDADE/AGÊNCIA	
TELEFONE (pessoal)	
E-MAIL (pessoal)	

**3.0. OPÇÕES DE DEVOLUÇÃO.**

O sindicalizado pode solicitar uma ou duas formas de devolução, conforme opções abaixo:

<i>Devolução de 70% dos valores descontados sobre o salário, referentes à contribuição negocial, sob o percentual de 1,5% do salário de setembro, com piso de R\$ 59,10 e teto de R\$ 295,47, no ano de 2024, e corrigido em 01.09.2025, com base no INPC/IBGE, acumulado de set/24 a ago/25, acrescido do aumento real de 0,6%.</i>
<i>Devolução de 70% dos valores descontados sobre a PLR, referentes à contribuição negocial, sob o percentual de 1,5% sobre cada pagamento da participação, com teto de R\$ 248,20, no ano de 2024, e corrigido em 01.09.2025, com base no INPC/IBGE, acumulado de set/24 a ago/25, acrescido do aumento real de 0,6%.</i>

**3.0. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (preencher todos os campos, com letra legível).**

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
TIPO	CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )
CPF	
PIX	

**Observação: Os dados bancários devem ser, obrigatoriamente, do titular do direito à devolução. O PIX é a segunda opção para crédito e também deve pertencer ao titular.**

Após o preenchimento, o documento deve ser assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail do bancário sindicalizado solicitante, em formato “.pdf” com o título “DEVOLUÇÃO CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL” para o e-mail [secretariageral@bancariospa.org.br](mailto:secretariageral@bancariospa.org.br).

Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(ASSINATURA)

(não é necessário reconhecer firma em cartório)